



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 006, 19 de março de 1963.

Autoriza a aquisição de um “Jeep” para a Prefeitura Municipal de Mantena e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir mais um Jeep, para o serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. Poderá despende até a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para a aquisição acima.

Art.2º. Fica aberto o crédito especial Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 19 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 19/03/1963
Reg. às fls. nº 033